

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 556

R.G.L. 5567 de 05/11/98

Autuado com 02 folhas

Ass. 2

Publique - se inclua-se em pauta por cinco sessões

03/11/98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DE 1998

FLS. N.º 01

RGL 5567

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Dispõe sobre pagamento de tributos, em instituição oficial..

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:

Artigo 1º - Os pagamentos de tributos estaduais pelos contribuintes deverão ser efetuados na Nossa Caixa - Nosso Banco S. A .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ainda sob o impacto das eleições majoritárias, verificamos que uma das questões relevantes tratadas pelo candidato e do conhecimento geral, é a crise mundial refletida em nosso País e em particular, no nosso importante Estado de São Paulo, afetando a situação econômico-financeira.

Considerando que existem em todos os municípios agências da Nossa Caixa - Nosso Banco S. A ., o pagamento de tributos estaduais aumentaria a arrecadação que tem diminuído sensivelmente nos últimos tempos.

Obviamente, deverão se adequar outros critérios para o melhor atendimento dos contribuintes e, como exemplo, cito o Poupatempo, criado pelo Governador reeleito, cuja população está conhecendo e se utilizando cada vez mais, o que faz acreditar em uma ótima opção para os recebimentos.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para a brevidade da aprovação deste Projeto de Lei.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-11-98

Sala das Sessões, em

Israel Zekcer

Deputado ISRAEL ZEK CER

ENTREGUE A MESA EM:

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 347/1998

WJ

Conferente

As Comissões de

I) Constituição e Justiça;

II) Finanças e Orçamento

20/ novembro 1958

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÃO
 PROTOCOLO

ENTRADA EM 23/11/98

CPQJ

ASSINATURA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SECRETARIA

23/11/98

14

Secretário de Gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Jureira Neto

com prazo para devolução de 10 dias

20/11/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do

Relator - C. C. J.

com 02 fls numeradas a partir

da 03

de 23/12/98

SECRETARIA DE COMISSÃO

DESPACHO

Designo o nome Deputado Marbata para, na qualidade de relator especial, exarar parecer pela Comissão de CCJ

sobre o PL
nº 556 de 1998,
no prazo de 10 (d.c.) / 25/10/99

VAZ DE LIMA
Presidente

CERTIFICO que nesta data, às 18 h 20 min, recebi do (a) Deputado de Campo Mourão

o PL 556, do 98 (RGLN 5567/98)
sem / sem Parecer.

DC, em 31.5.99

em

Arquive-se, nos termos do Art. 177 da IX CRI. Publique-se este Despacho.
31 maio 1999
Vanessa Malvís
VANESSA MALVÍS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-05-99